

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO DEMANDANTE: Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Cristo Rei, localizada na Avenida Principal, s/n, Povoado Bonfinópolis, Rio Sono – TO, conforme o Projeto e seus anexos (Memorial Descritivo/Especificações, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro/BDI).

1. Identificação da necessidade da contratação (art. 18, §1º, inciso I)

O Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO identificou a necessidade de realizar ampliação e reforma na Escola Municipal Cristo Rei, com a finalidade de melhorar as condições físicas e operacionais da unidade, assegurando ambientes adequados ao atendimento educacional e preservando o patrimônio público.

A inexistência de intervenções estruturadas e programadas pode comprometer o funcionamento regular da escola, ocasionando desconforto, riscos e prejuízos à prestação do serviço público de educação. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, conforme o Projeto e seus anexos, garantindo execução com qualidade, segurança e dentro das condições definidas no processo.

2. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (inciso II)

A contratação está alinhada às necessidades administrativas do Município na área educacional, especialmente quanto à manutenção, reforma e ampliação de unidades educacionais, com adequada programação orçamentária para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inciso I e reforço da fundamentação)

A contratação é necessária para viabilizar a execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Cristo Rei, promovendo melhorias no espaço escolar e garantindo condições adequadas de funcionamento.

Trata-se de serviços típicos de obras civis, demandando mão de obra especializada, planejamento e execução conforme especificações técnicas. A contratação de empresa capacitada permite maior controle de qualidade

e conformidade com o Projeto e seus anexos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar.

4. Requisitos da contratação (inciso III)

A contratação deverá garantir a execução completa dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Cristo Rei, conforme o Projeto e seus anexos (memorial descritivo/especificações técnicas, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro/BDI).

Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às condições estabelecidas no edital, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao pleno cumprimento do objeto, com responsabilidade técnica e observância das exigências legais e administrativas.

5. Estimativa das quantidades (inciso IV)

As quantidades dos serviços foram definidas com base no Projeto e seus anexos, especialmente na Planilha Orçamentária e nos quantitativos constantes do processo, contemplando os serviços necessários para execução da ampliação e reforma, conforme especificações técnicas e elementos projetuais.

6. Levantamento de mercado (inciso V)

O levantamento de preços foi realizado com base em custos referenciais utilizados em obras públicas, conforme indicado nas planilhas do processo (referência SINAPI, com inclusão de BDI e demais encargos previstos), compatíveis com o mercado regional e suficientes para estimativa do valor da contratação.

7. Estimativa de valor (inciso VI)

O valor estimado para a execução integral do objeto é de **R\$ 231.770,14 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos)**, conforme Planilha Orçamentária integrante do processo.

8. Descrição da solução (inciso VII)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar a ampliação e reforma da Escola Municipal Cristo Rei, em conformidade com o Projeto e seus anexos, contemplando a execução dos serviços

necessários até a entrega final do objeto, com qualidade e atendimento às condições estabelecidas no edital.

9. Justificativa para parcelamento ou não (inciso VIII)

A contratação será realizada de forma integrada, sob empreitada por preço global, considerando que o fracionamento pode comprometer a coordenação entre etapas e a responsabilidade pela execução conforme o Projeto e seus anexos, além de dificultar o controle de qualidade e o cumprimento do cronograma.

A execução por uma única empresa favorece a eficiência, a padronização e o gerenciamento contratual, contribuindo para melhor resultado final da obra.

10. Resultados pretendidos (inciso IX)

Espera-se com a execução da obra:

- melhoria das condições físicas e funcionais da unidade escolar;
- adequação de ambientes e espaços conforme o Projeto;
- preservação e valorização do patrimônio público;
- melhor atendimento à comunidade escolar, com maior segurança e conforto.

11. Providências administrativas prévias (inciso X)

Foram elaborados e/ou disponibilizados no processo os documentos técnicos necessários para a contratação, incluindo Projeto e anexos (memorial descritivo/especificações, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro/BDI).

A Administração deverá adotar as providências usuais para formalização e condução do certame, garantindo:

- disponibilização dos anexos técnicos aos interessados;
- designação de gestor e fiscal do contrato/obra;
- tramitação regular do procedimento licitatório até a contratação e emissão de ordem de serviço.

12. Contratações correlatas (inciso XI)

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes previstas para este objeto.

13. Impactos ambientais e medidas mitigadoras (inciso XII)

Durante a execução, poderão ocorrer impactos típicos de obra, como geração de resíduos, poeira e ruídos. Esses impactos deverão ser mitigados por meio de:

- organização e limpeza do canteiro;
- acondicionamento e destinação adequada dos resíduos;
- adoção de medidas de segurança e sinalização;
- cumprimento das normas de segurança e das exigências previstas no edital e no memorial.

14. Recursos orçamentários

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
380	09.50.12.361.1015.1111- Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Rio Sono	4.4.90.51.00 - Obras E Instalações	1.500.1001.000000
			1.571.0000.000000
			1.550.0000.000000

15. Posicionamento conclusivo (inciso XIII)

A contratação é viável técnica e economicamente, devidamente justificada, orçada e planejada, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se a realização de Concorrência Eletrônica para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço global, para execução da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Cristo Rei.

Rio Sono, 19 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

MIGUEL RIBEIRO TORRES
Agente de Contratação

Conferido e aprovado por:

LUDIMILA GOMES VERAS
Controle Interno

Autorizo, observo os aspectos legais, formais e éticos.

MARIA ELIANE ARRUDA NERES SUDRE
 Gestora do FME